

## PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SALARIAL 2015 DE SANDOVALINA JÁ ESTÁ APROVADA!

No dia 21 de outubro, o SINTRAPP realizou a Assembleia que definiu a pauta de reivindicações dos servidores de Sandovalina para 2015. Os Servidores e Servidoras presentes construíram, propondo itens, e depois aprovaram a lista de dezenove pontos a serem reivindicados pela categoria. Veja:

### PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2015

1. Adoção de Política salarial de correção salarial com a aplicação do índice da inflação além de 3% de aumento real de salário a todos os servidores municipais;
2. Criação de Lei Municipal que institui a data base da revisão salarial anual dos Servidores Municipais para o mês de Janeiro, concomitante com a correção do Salário Mínimo Nacional praticado pelo Governo Federal;
3. Aumento real no Vale Alimentação no valor de R\$ 170,00, elevando o de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
4. Alteração da regulamentação da concessão do Vale Alimentação, acabando com a restrição nos casos de faltas justificadas;
5. Cumprimento e aplicação da LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, adequando a carreira do magistério em relação:
  - a. Piso Nacional - promovendo a Equiparação dos salários dos professores do município aos salários dos professores do Estado;
  - b. Jornada de Trabalho – uma vez que a lei determina que na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos (artigo 2.o § 4.o), sendo que 1/3 da jornada para atividades extraclasse;
6. Criação de cargos efetivos de diretor, coordenador e outros de suporte pedagógico, e conseqüente concurso público; e enquanto isto não ocorra reivindicamos a criação de lei municipal que estabeleça critérios democráticos para a ocupação do cargo entre eles, além do pagamento de gratificação ao servidor municipal lotado no cargo de professor e que ocupa os referidos cargos, vez que não existe nenhum incentivo para que os professores ocupem cargos desta função;
7. Cumprimento do Estatuto para os professores de educação básica (ensino fundamental) que tem sua carga horária exclusiva no município, mantendo a gratificação pela dedicação exclusiva;
8. Criação e Implementação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
9. Alterar a nomenclatura do cargo de merendeira para cozinheira;
10. Criação de Lei Municipal que institui o 14º salário “solidário”. Trata-se de uma poupança mensal que o servidor participante

realiza mensalmente de 1/24 de seu salário, sendo que os outros 50% é a contrapartida oferecida pela prefeitura;

**11.** Instituição de Lei Municipal que promova a instalação da Mesa Permanente de Negociação Coletiva entre a Administração e o SINTRAPP;

**12.** Instituição através de Lei da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – MMNP/SUS;

**13.** Valorização dos servidores públicos municipais, bem como a qualificação, contrapondo-se a terceirização dos serviços públicos, privatizações de órgãos públicos, e ou outros similares, com adoção de medidas que promovem a criação de novos cargos públicos e ingresso através de concurso público, em especial no setor de limpeza pública;

**14.** Atualização e Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal e da Legislação municipal no site da Prefeitura, possibilitando a busca e consulta por tema, facilitando o acesso aos servidores municipais e dando maior transparência à gestão pública municipal. Embora exista, o site ele não se mantém atualizado;

**15.** Criação de Lei Municipal que promova a adequação a Lei Federal 12994 de 17/06/2014, que alterou a Lei 11350 de 05 de outubro de 2006, para instituir o piso salarial profissional nacional e fixar diretrizes para o PLANO

DE CARREIRA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, e, sobretudo, no tocante a proibição de contratação temporária ou terceirizada destes trabalhadores, qualificando os serviços públicos e contrapondo-se à terceirização, assegurando que o ingresso ao cargo público se dê através de concurso público;

**16.** Adequação do pagamento do adicional de periculosidade a todos os servidores lotados na função de Guarda Municipal, vigilantes, vigias ou funções similares;

**17.** Redução de Cargos comissionados, a valorização dos servidores em cargos efetivos, cujo ingresso se deu através de concurso público.

**18.** Criação de Lei Municipal que promova a alteração da jornada de trabalho do motorista para 12X36, extinguindo a jornada praticada de 12X24, uma vez que ela viola o limite da jornada de trabalho estabelecida na Constituição Federal;

**19.** Doação de uma área de lazer para a criação de espaço de lazer, formação e recreação para o servidor público.

**“JUNTOS, VAMOS LUTAR PARA AVANÇAR”**



Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente  
e região Fone: (18) 3221-9946

[www.sintrapp.com.br](http://www.sintrapp.com.br)

 [Facebook/Sintrapp](https://www.facebook.com/Sintrapp)